



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, **Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 19/09/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1780628** e o código CRC **1034ABB3**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>

Decisão

**SEI nº 00024093-63.2022.8.17.8017**

**DECISÃO**

Acolho o parecer do Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço do Extrajudicial [1780628](#), Dr. Carlos Damião Lessa e, sendo assim, determino seja publicado novo AVISO, fazendo-se constar que o prazo para a apresentação dos documentos nele mencionados **fica prorrogado para o dia 16 de dezembro de 2022**.

Dê-se ciência aos delegatários e delegatárias, titulares de outorga de delegação, interinos e interinas, interventores e interventoras e demais interessados.

Cumpra-se.

Recife, drs.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Corregedor-Geral da Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, **CORREGEDOR**, em 28/09/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1782590** e o código CRC **95F4C443**.